



ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
 CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
 Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE

CERTIDÃO
 Certifico, que o (a) Presente Lei
 foi Publicado (a) nos Termos do Art. 97 Inciso
 Alínea "B" da Constituição Estadual Combinado
 com o art. 85 da Lei. Orgânica Municipal, Nesta data
 Lagoa do Ouro, 26/11/2012
 Genilza Rosa Couto
 Sec. de Administração
 CPF: 75.716.734-55
 Portaria 57/07

LEI N.º 433/2012

EMENTA: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinado a custear as despesas com a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, financiado através dos recursos do IGDBF – BOLSA FAMÍLIA, com a seguinte codificação:

11900 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11994 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0812200070 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO

0824400190 – SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

0824400192.0074 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RS 35.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente RS 35.000,00

TOTAL GERAL RS **35.000,00**

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE

11900 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11993 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0824300140 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300142.0063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 35.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ <u>35.000,00</u>

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Lagoa do Ouro para o período de 2010 a 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de novembro de 2012.


Aldemar Junior Monteiro Marques
Prefeito-

